



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.386 de 11 de fevereiro de 2.026

Cria uma nova ação no Orçamento vigente 1.016, na unidade Executora 02.06.01. Emenda Parlamentar Federal nº 37350016, Incremento PAP, do Deputado Federal Nilto Tatto e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes da emenda, do Exercício de 2025, no valor de R\$ 105.006,21, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea D da Lei Orgânica do Município de Chavantes e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.127/2026:

D E C R E T A

Artigo. 1º - Criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.016, na Unidade Executora 02.06.01, Emenda Parlamentar Federal nº 37350016, Incremento PAP ao Custeio de Serviços de Atenção Primária em Saúde, do Deputado Federal Nilto Tatto, e abre um Crédito Adicional Especial, com recursos remanescentes da emenda do Exercício de 2025, no valor de R\$ 105.006,21 (cento e cinco mil, seis reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMAS – Assistência Médica e Sanitária
F.P.10.301.0008.1.016 INCR. PAP. EM. PARL. FED
Nº 37350016 - DEP. FED. NILTO TATTO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha – 608
Recurso – 05 Federal
Valor: R\$ 55.006,21

02.06.01. FMAS – Assistência Médica e Sanitária
F.P.10.301.0008.1.016 INCR. PAP. EM. PARL. FED
Nº 37350016 - DEP. FED. NILTO TATTO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 609
Recurso – 05 Federal
Valor: R\$ 50.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes no exercício.

Artigo 3º - Fica, desde já, determinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento deste município que proceda às providências necessárias para o cumprimento das disposições dos artigos anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outras que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 11 de fevereiro de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Decreto registrado e afixado nesta data em mural da Secretaria
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2025